

COMUNICADO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, torna público que recebeu a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, Nº Certificado: 2026.001.014777/INEMA/INEXIG, de 05.10.2026, referente à Pavimentação do trecho: Entr. rodovia BA-370 - Povoado de Palmeiras, no município de Central, com extensão total de 3,36 km, Central - BA, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA. Salvador/BA, 05 de outubro de 2026. Saulo Filinto Pontes de Souza - Secretário.

COMUNICADO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, torna público que recebeu a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, Nº Certificado: 2026.001.014778/INEMA/INEXIG, de 05.10.2026, referente à Pav do trecho: Entr. da rodovia BA-161 - Agrovila 22 e Restauração da rod BA-841, trecho: Entr. rod BA-161-Serra do Ramalho com pav de acessos, com ext 18,96km, Serra do Ramalho - BA, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA. Salvador/BA, 05 de outubro de 2026. Saulo Filinto Pontes de Souza - Secretário.

COMUNICADO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, torna público que recebeu a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, Nº Certificado: 2026.001.014779/INEMA/INEXIG, de 05.10.2026, referente à PavroDBA131eBA144, mun Jacobina: BelaVista-LagoaCaatinga0,76km; OlhosD'água-EstradaRoçad0,98km; BA131LagoaDourada3,02km; CaatingaMoura-Taquarand10,99km; BA131Genipapo3,30km,ext19,05km, Jacobina - BA, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA. Salvador/BA, 05 de outubro de 2026. Saulo Filinto Pontes de Souza - Secretário.

COMUNICADO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, torna público que recebeu a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, Nº Certificado: 2026.001.014774/INEMA/INEXIG, de 05.10.2026, referente à Pavimentação do acesso a rodovia BA-052, no trecho: Distrito Soares - Povoado Alegre (segunda etapa), no município de América Dourada, com extensão total de 8,80 km, América Dourada - BA, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA. Salvador/BA, 05 de outubro de 2026. Saulo Filinto Pontes de Souza - Secretário.

COMUNICADO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, torna público que recebeu a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, Nº Certificado: 2026.001.014762/INEMA/INEXIG, de 05.10.2026, referente à Pav e restauração dos trechos: Entr.BA210 (CAJ)-acessos às agrovilas do projeto Agrícola de Juazeiro (ext.10,733km)e Entr.BA210-Po-vMandacaru(ext.10,904km),mun Juazeiro, ext 21,637km, Juazeiro - BA, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA. Salvador/BA, 05 de outubro de 2026. Saulo Filinto Pontes de Souza - Secretário.

COMUNICADO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, torna público que recebeu a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, Nº Certificado: 2026.001.014771/INEMA/INEXIG, de 05.10.2026, referente à Pavimentação da segunda etapa do trecho: Distrito de Guirapá (Pindai) - Instituto Federal Baiano (Campus Guanambi), com extensão total de 19,49 km, Pindai - BA, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA. Salvador/BA, 05 de outubro de 2026. Saulo Filinto Pontes de Souza - Secretário.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA. Processo SEI nº 079.0711.2026.0000461-54. Contratada: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., CNPJ 36.003.671/0001-53. Objeto: participação no Curso EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DE FORMA INTEGRADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Valor Global Estimado R\$ 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.08.301 PROJETO/ATIVIDADE: 3529 - DESTINAÇÃO RECURSOS: 1.501.0.213.000000.00.00.00 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.000 - Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura da Dispensa: Juvenal Maynard Cunha. Salvador, 05 de outubro de 2026.

SECRETARIA DA SAÚDE

HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo SEI Nº 019.8946.2026.0180560-18 PCE Nº 19.183.2026.0039 Contratante: **HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI** - Contratado: **G D PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA. 41.716.353/0001-70 (ITEM 01)** Valor R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e

cinquenta reais); Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPO MACROGOTAS ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA O HGG**; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Vigência 01 de abril de 2021. Data da Disputa: 05/10/2026. Guanambi, 06 de outubro de 2026.

Kelly Pozzi Malheiros
Diretora Geral do H.G.G

HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo SEI Nº 019.8946.2026.0140315-41 PCE Nº 19.183.2026.0040 Contratante: **HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI** - Contratado: **SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. 18.889.314/0001-52 (ITEM 01)** Valor R\$ 10.279,80 (dez mil e duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA PERCUTÂNEA PARA O HGG**; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Vigência 01 de abril de 2021. Data da Disputa: 05/10/2026. Guanambi, 06 de outubro de 2026.

Kelly Pozzi Malheiros
Diretora Geral do H.G.G

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026 - (SECRETARIA DE TURISMO/ Superintendência de Investimentos em Zonas Turísticas)

Processo nº: 032.2294.2026.0009523-31 Contratante: Secretaria de Turismo. Contratado: MONTRAÇO LTDA CNPJ 361627880001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realização de serviço de fabricação, instalação e pintura de corrimão, para melhoria de acessibilidade no Terreiro Ilê Axé Oxumaré., no valor total de R\$ 48.705,28- Art. 75, caput, I da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21, atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29.12.2025 Salvador - BA, 05/10/2026 - Luciano Viana Valladares- Superintendente.

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº 009.0287.2025.0036427-27. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à empresa Compac Engenharia Ltda, o valor total R\$ 48.148,09 (quarenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e nove centavos), referente ao ressarcimento devido pela despesa com reajuste do período de JAN/2024 a JAN/2025, conforme Nota Fiscal de nº 00003780. **Assinatura:** 1º.10.2026

PORTARIA Nº 197 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 011.5558.2024.0016296-18, com fulcro nas disposições contidas nos arts. 185, IV, 186, I e II c/c arts. 192, I, e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à **JULIANA DE LIMA CARVALHO, CPF nº. 058.073.705-54**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de **7 (sete) meses e 15 (quinze) dias, cumulada com multa**, cujos efeitos se iniciarão a partir do trânsito em julgado da decisão proferida no processo sancionatório.

Tayana Santana de Souza Moura
Superintendente em exercício de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 198 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 022.2248.2021.0003527-76, com fulcro nas disposições contidas nos arts. 185, IV, 186, I e II c/c arts. 192, I, e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à **RJ COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 17.549.232/0001-04**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de **10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, cumulada com multa**, cujos efeitos se iniciarão a partir do trânsito em julgado da decisão proferida no processo sancionatório.

Tayana Santana de Souza Moura
Superintendente de Recursos Logísticos em exercício